

ATA N.º 11/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2023

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para legalização de moradia, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Rua da Berlenga, n.º 29 e 31, em Peniche, apresentado em nome de Damien Rodrigues Luís – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de informação prévia para viabilidade de construção de um empreendimento turístico, para o prédio sito no Bairro dos Sousas – Casal Estalagem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos Manuel Henriques Sousa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para demolição e construção de moradias unifamiliares, anexo, piscina e muro em propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua dos Bentos, n.º 8, em São Bernardino, apresentado em nome de Hugo Ricardo Santos Bento Pinto – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para alteração em conjunto edificado para conversão de unidade fabril em espaço comercial, para o prédio sito em Travessa do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang (Xegaki) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício de habitação existente com demolição parcial, para o prédio sito na Rua Garrett, n.º 38 a 42, em Peniche, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar e estabelecimento de comércio e serviços, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 10-A, em Ferrel, apresentado em nome de Guida Isabel Martins Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para legalização, ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, em Geraldês, apresentado em nome de Karl Ian Adams - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 15,

nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Rodolfo Leal da Ascensão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cataló - "Passadouros", em Ferrel, apresentado em nome de Fábio Filipe Sousa de Jesus - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 12) Parque Urbano da Serra d'El-Rei - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 13) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação para o prédio sito em Rua do Ribeirinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Octávia Maria da Natividade Pinto Félix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 14) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito na Travessa do Calhau, em Peniche, apresentado em nome de Filipa Manuel Valério Viola - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 15) Pedido de certidão de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 5, em Ferrel, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 16) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Brejo, n.º 60, em Ferrel, apresentado em nome de Tânia Isabel Lourenço Gavino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 17) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro, para o prédio sito em "Datas" ou "Casal do Rei", na Rua da União, Lote 4, em São Bernardino, apresentado em nome Huining Yang - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 18) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em prédio, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria João Santos Chagas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 19) Parque Etnográfico de Serra d'El-Rei - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Nomeações e distribuição de Pelouros: -----

----- 20) Nomeação, em regime de substituição, da Chefe de Divisão de Obras Municipais; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

----- 21) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização, sito no "Caminho dos Remédios", Vila Maria, em Peniche, em nome de Laroeste Construções, Lda. (Processo 4/99) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 22) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização, sito na Rua da Pedreira, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. (Processo 685/21) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -

----- Regulamentos municipais: -----

----- 23) Regulamento Municipal do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

----- Protocolos: -----

----- 24) Protocolo de execução a celebrar entre o Município de Peniche e a Docapesca - Portos e Lotas, S.A., no âmbito do protocolo celebrado para efeitos da transferência de competências da DOCAPESCA para o MUNICÍPIO (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio) – Pelouro da Transição Digital; -----

----- Intervenção social: -----

----- 25) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Valverde, Bloco 5 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção

Social; -----

----- Aquisição de bens e serviços: -----

-----26) Ajuste direto para a empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas do Casal Fetal - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----27) Concurso público para a empreitada de construção do reservatório elevado e reabilitação do reservatório apoiado em Ferrel – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;

-----28) Concursos público internacional para fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

----- Contratação de empréstimos: -----

-----29) Contratação de empréstimo para aquisição de terrenos na Zona Industrial Vale do Grou – Pelouro das Finanças; -----

-----30) Contratação de empréstimo para as obras de infraestruturas do loteamento da Zona Industrial Vale do Grou – Pelouro das Finanças;-----

----- Relacionamento Institucional: -----

-----31) Coorganização entre o Município de Peniche e a Direção Geral da Educação para a realização dos campeonatos escolares de iniciados 2022/2023 – Pelouro do Desporto; -----

----- Apoios diversos: -----

-----32) Medida de incentivo à colocação de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Peniche – Pelouro da Saúde; -----

-----33) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Amparo – Pelouro do Associativismo; -----

-----34) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 2.º Encontro Distrital Saltitões e Cangurus – Pelouro do Associativismo;-----

-----35) Adenda ao pedido de apoio logístico submetido pela Associação Juvenil de Peniche, no âmbito da candidatura submetida para a 1.ª fase de apoio à atividade regular, para a organização do 1.º Festival de Sopas – Pelouro do Associativismo; -----

-----36) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público, requerido pelo Circo Dragon – Pelouro da Transição Digital; -----

-----37) Isenção do pagamento de taxas inerentes à colocação de toldo e anúncio em bandeira na fachada do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche – Pelouro da Transição Digital; -----

-----38) Atribuição de apoio logístico à Comissão de Festas de Peniche, para a realização da Feira da Páscoa – Pelouro do Turismo; -----

----- Delegação de competências: -----

-----39) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

O senhor Vereador Afonso Rosário Costa Clara não participou na reunião por se encontrar de férias.-----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, durante o período de antes da ordem do dia, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística,

durante a apreciação e votação dos pontos um a dezanove da ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 10/2023, da reunião camarária realizada no dia 28 de abril de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Presidente da Câmara

- Deu os parabéns ao Grupo Desportivo de Peniche pela subida de divisão, após um ano muito, esforçado e brilhante. -----
- Felicitou o Sporting Clube Vila Maria que foi campeão no Campeonato Distrital do Inatel. -----
- Fez um registo positivo à forma como decorreu a sessão da Assembleia Municipal Jovem, à perspicácia, ao interesse e o envolvimento dos jovens. Referiu que para além das questões colocadas, que os podem fazer refletir, se deveria aprofundar a participação dos jovens. -----
- Mencionou o envolvimento dos trabalhadores municipais, com a coordenação do senhor Vereador Ângelo Marques, e agradeceu a forma como decorreu o Triatlo. -----
- Agradeceu também o vasto trabalho ocorrido no programa do Festival das Reservas da Biosfera. Referiu que foi um importante marco para o nosso concelho e não deveriam perder a oportunidade para refletir e perceber como valorizar o nosso património. -----
- Deu nota que tem havido alguns problemas com a rede de saneamento e com a rede pluvial da Ribeira Velha, que tem a ver com o aumento do nível do mar, mas, independentemente disso, estava a ser elaborado o projeto para a execução de uma estação elevatória pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. Indicou que a Divisão de Obras Municipais fez algumas intervenções com o objetivo de minorar os efeitos das marés e que foi instalado elevatório com duas bombas para tentar diminuir os problemas detetados. -----
- Informou que a Agência Portuguesa do Ambiente esteve ontem em Peniche a pedido do Município, relacionado com problemas da rede de pluviais que desaguam na praia. Disse que a partir de segunda-feira, e de acordo da Agência Portuguesa do Ambiente, será feita uma intervenção de limpeza daquela área. Referiu que solicitou que se fizesse a avaliação de toda a rede pluvial da Consolação a norte da Avenida da Praia. -----
- Considerando a presença de responsáveis da Agência Portuguesa do Ambiente no local, solicitou que fossem junto do Forte da Consolação, para avaliarem o deslizamento de terras no lado norte.
- Referiu também que existem opiniões divergentes sobre o projeto da deslocalização da Estrada Marginal Norte, nomeadamente quanto às saídas da rede dos pluviais, tendo solicitado a sua vinda para avaliarem as soluções. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Fez referência à XXXVIII edição do Triatlo e à forma como decorreu. Indicou que, no conjunto das três provas, participaram mais de 1000 atletas e houve uma grande afluência de visitantes. ---

- Referiu o Campeonato Internacional de Surf Ucrainiano e, também, o encontro nacional de Bodyboard, com o envolvimento do Península de Peniche Surfing Clube. -----
- Mencionou os sucessos desportivos do Sporting Clube Vila Maria, que se sagrou campeão distrital do Inatel e esperam que São Bernardino, que também está na final, possa conquistar a taça do Inatel. Registou a vitória no campeonato distrital, divisão de honra, do Grupo Desportivo de Peniche, e o regresso ao campeonato nacional, um motivo de orgulho para todos. -----
- Salientou que esteve presente na sessão de encerramento do Festival das Reservas da Biosfera.
- Informou que esteve ontem, em representação da Câmara Municipal, num jantar onde foi atribuído o prémio de mérito Dr. Renato Fortes ao ginasta da Serrana Rodrigo Coelho e o prémio de profissional do ano ao senhor Marco Neves, professor e escritor, pelo Clube Rotary de Peniche.

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Associou-se às felicitações dos resultados desportivos do Grupo Desportivo de Peniche e do Sporting Clube Vila Maria. -----
- Fez referência à segunda sessão da Assembleia Municipal Jovem, que decorreu no dia 03 de maio. Disse que se tratou de um momento muito importante, foi uma sessão onde os deputados jovens tiveram a possibilidade de apresentar alguns projetos desenvolvidos no âmbito de temas relacionados com a comunidade e também de colocar preocupações e questões. Disse, ainda, que a importância está relacionada com a oportunidade e o significado que têm estes momentos para os mais jovens, no desenvolvimento das competências e da sensibilidade para a participação cívica pensando no coletivo e na comunidade, e é importante haver continuidade. -----
- Indicou que, no âmbito da sessão da Assembleia Municipal Jovem, estiveram, na quarta-feira, na Assembleia da República a convite da senhora Deputada Sara Velez, e tiveram a oportunidade de conhecer o quotidiano dos trabalhos parlamentares. Apresentou um agradecimento pela forma como foram recebidos. -----
- Deu conta que, no dia 05 de maio, esteve com o senhor Vereador Ângelo Marques na EPAV – Escola Profissional Alda Brandão de Vasconcelos, a convite, para a entrega de prémios do concurso Master Chef Inter Escolar de várias localidades, na área de bar, restaurante e pastelaria.
- Informou que, no domingo, decorreu no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche a sessão de encerramento do Festival das Reservas da Biosfera e o balanço é muito positivo. Referiu que o facto de Peniche ter integrado este primeiro festival, em conjunto com as Reservas da Graciosa e de Santana permitiu ter um programa muito recheado de eventos em várias áreas. Disse que o objetivo deste festival é fazer com que as comunidades se apropriem do significado e da importância da marca Biosfera, e também a possibilidade de se comunicar e de se trabalhar o que é ser Biosfera com várias expressões.-----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Felicitou os clubes desportivos, Grupo Desportivo de Peniche e Sporting Clube Vila Maria, pelos resultados obtidos. -----
- Considerando que, hoje, é o Dia Mundial do Enfermeiro, apresentou um voto de felicitação a todos os enfermeiros, deixou uma palavra de agradecimento e de reconhecimento pelo trabalho de todos, desejando que o concelho de Peniche fique mais apetrechado. -----
- Apresentou um voto de condolência ao senhor Manuel Franco, uma pessoa com interesse no desenvolvimento da comunidade. Deixou uma palavra de condolências à família por tudo o foi e pelo legado que deixou. -----
- Felicitou os atletas que receberam prémios do Clube Rotary de Peniche. -----
- Deu conta que recebeu um email indicando que foi feito um pedido de logística, em 18 de fevereiro, para as Tasquinhas Rurais da Vila de Atouguia da Baleia que decorrerão nos dias 26, 27 e 28 de maio, que contemplava tendas, mesas e cadeiras para avançar com este programa, e sabe que neste momento estão com dificuldades e preocupados, pelo que solicitou um ponto de situação.

- Informou que receberam um email da Cafeteria do Parque com questões relacionadas com a renda. Perguntou se foi feita alguma análise e se tem sido feito o pagamento da renda. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Relativamente ao pedido de logística para as Tasquinhas Rurais, referiu que houve falta de comunicação, porque para o mesmo dia existem vários pedidos e em primeiro lugar estão os eventos do Município, no entanto, estão a procurar encontrar soluções. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Considerando que existe uma grande preocupação, disse que era importante a Câmara Municipal tranquilizar as associações. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Indicou que, de facto, o que aconteceu foi o desencontro de um documento partilhado onde se registam os pedidos de apoio, em especial o logístico, para salvaguarda dos equipamentos, no entanto, estão a tentar resolver a situação.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Quanto à questão da Cafeteria do Parque, disse que se trata de um concurso público e vai sugerir que os serviços municipais informem em conformidade com aquilo que está regulamentado, até porque não têm qualquer interesse que as situações possam não resultar economicamente. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Associou-se aos votos proferidos ao Grupo Desportivo de Peniche, ao Sporting Clube Vila Maria, ao Badminton e ao Triatlo. -----

- Disse que é sabido que os esgotos domésticos residuais vs pluviais são um problema e dificilmente os conseguirão resolver se não contarem com a colaboração da população. Sugeriu que se fizesse uma campanha de sensibilização forte para que as pessoas que tivessem anexos ou questões residuais ligadas aos pluviais, pudessem abordar os serviços municipais no sentido de fazer uma ligação.-----

- Na sequência da notícia publicada, ontem, no jornal Diário de Notícias, solicitou que fossem facultadas todas as comunicações que a Câmara Municipal recebeu da Agência Portuguesa do Ambiente, nos últimos dias, porque subentendem que, para além da questão da regueira madre que se encontra no Lugar da Estrada, houve uma responsabilidade da parte da Câmara Municipal ao abrir, a zona que estava como uma bacia de retenção, para o mar, e do que perceberam da comunicação social que, infelizmente, nem sempre é fiel à verdade, gostariam de saber qual foi a responsabilidade da Câmara Municipal. Disse, ainda, que se a informação tiver sido facultada verbalmente por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, certamente que os serviços municipais tomaram nota das diligências e era muito importante que fosse facultada toda a informação por escrito o mais rápido possível sobre o que aconteceu.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que não há nada por escrito, existe um bom relacionamento entre a Câmara Municipal e a Agência Portuguesa do Ambiente, normalmente através do senhor Comandante da Proteção Civil e neste momento está incumbido de fazer um plano de intervenção para enviar, hoje, à APA, em relação à intervenção que a Câmara Municipal quer iniciar na segunda-feira. Esclareceu que a intervenção feita pela Câmara Municipal poderia ter sido antecipada, mas a giratória tem estado ocupada no Casal Moinho, Casal da Vala e Quinta dos Salgados. -----

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para legalização de moradia, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 452/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2225/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização de moradia, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, localidade de Peniche, apresentado por António Alberto Machado Bértolo, no dia 04 de março de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 18 de janeiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de abril de 2023.» (DPGU 256/22)-----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 453/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 264/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda., em 06 de fevereiro de 2023, sobre a viabilidade para operação de loteamento, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 23 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4. Análise técnica

No âmbito das competências deste serviço é apreciada a presente operação urbanística, com base nos elementos disponibilizados, a memória descritiva e plantas (em formato PDF).

4.1. Dados da proposta: área total do prédio: 2.640,00m² Lotes: quatro lotes para moradias unifamiliares, isoladas de dois pisos para habitação e um piso abaixo da cota de soleira para garagem e áreas técnicas, conforme refere na memória descritiva (IV – características gerais da proposta). Da descrição também faz parte a construção de piscinas nos lotes, que devem ser representadas nas peças gráficas.

4.2. No que se refere aos limites cadastrais do prédio rústico (da responsabilidade da requerente) informa-se que os mesmos devem ser compatibilizados com a carta de cadastro e confrontações com os prédios contíguos.

4.3. Adequação ao Plano Diretor Municipal nos termos do artigo 11.º do Regulamento do PDM, no prédio urbano objeto desta proposta é viável uma operação de loteamento na continuidade do tecido urbano, desde que as edificações a erigir nos lotes respeitem as características e especificidades próprias daquela área do aglomerado urbano, designadamente no que se refere

ao património arquitetónico e paisagístico (alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º do regulamento do PDM). Assim, atendendo às referências do lugar, nomeadamente pela proximidade ao moinho, na perspetiva formal e funcional, considera-se que a construção de moradias unifamiliares isoladas permite a adequada inserção urbana e paisagística, desde que reduzida a volumetria das edificações propostas, no que se refere ao número de pisos (lote 4), cêrcea máxima e respetivas cotas de soleira, conforme os valores indicados no quadro seguinte:

Lotes	Cota de soleira	Número de pisos	Cêrcea máxima
Lote 1	64.50	2+1 (cave)	6,50 m
Lote 2	65.50	2+1 (cave)	6,50 m
Lote 3	66.50	2+1 (cave)	6,50 m
Lote 4	67.50	1+1 (cave)	4,00 m

Mais se informa, que a cêrcea máxima deverá ser calculada de acordo com a definição apresentada na alínea j) e conjugada com o teor da alínea k), ambas do artigo 2.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

4.4. Os polígonos de implantação das construções nos lotes cumprem os afastamentos mínimos definidos no n.º 2 do artigo 23.º do RMUE, para edificações do tipo moradia, com o máximo de dois pisos.

4.5. Quanto às áreas de cedência, de acordo com a portaria n.º 216 – B/2008, de 03 de março, e artigo 37.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) os quadros seguintes apresentam os valores calculados para os espaços verdes e de utilização coletiva, de equipamento de utilização coletiva e número de lugares de estacionamento (públicos e privados) da operação urbanística.

	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva
Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março	Moradia unifamiliar (4 lotes) – 112,00m ²	Moradia unifamiliar (4 Lotes) - 140,00m ²
Proposta	100,50 m ²	00,00 m ²
Diferenças:	- 11,50 m ²	- 140,00 m ²

	Estacionamentos (n.º de lugares)
Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março	Moradia unifamiliar (2 lugares/fogo): 8 privados + 2 públicos (20%) RMUE (1/3 públicos) = 3 lugares públicos
Proposta	8 privados / 9 públicos
Diferenças:	0 lugares privados/ + 6 lugar públicos

- Dos dados apresentados conclui-se:

4.5.1. Relativamente aos espaços verdes e de utilização coletiva verifica-se que a proposta prevê menos 11,50 m² de área, em relação aos valores calculados com base na portaria, no entanto, salvo melhor opinião, poderá ser aceite, atendendo à área de espaço verde proposta e pela sua localização. Sobre esta diferença de área a requerente propõe o pagamento de compensação ao município. Sugere-se que neste espaço verde, aquando da apresentação dos arranjos exteriores seja proposta a execução de caldeiras para a plantação de árvores e a colocação de bancos de jardim, com área pavimentada.

4.5.2. Quanto à não cedência de área para equipamento, considera-se de aceitar face à localização da operação urbanística e respetiva área a ceder. Deste modo, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e artigo 71.º do RMUE, a requerente propõe proceder ao pagamento de uma compensação ao Município, conforme o descrito na memória descritiva.

4.5.3. Conforme se pode verificar no quadro, a proposta cumpre o número de lugares de estacionamentos mínimos privados (oito lugares) e apresenta mais seis lugares de estacionamento

para utilização pública, em relação ao número obrigatório.

No número de lugares de estacionamento públicos está incluído um lugar para a utilização de pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada, que deve respeitar todas as regras mínimas definidas no n.º 2.8.2. do Anexo do Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação (NTMAPMC), nomeadamente quanto à faixa de acesso lateral.

4.6. No que se refere à rede viária, embora na parcela já exista o lancil que define um dos limites da faixa de rodagem, os perfis viários dos arruamentos devem ser completos. Quanto aos passeios devem ser definidos os materiais, os acessos de veículos ao interior dos lotes, os rebaixamentos para passadeiras e restantes condições necessárias para garantir a correta utilização da via pública.

4.7. Quanto á localização e espaço necessário para os contentores de resíduos sólidos, em fase de licenciamento os serviços da Divisão do Ambiente devem pronunciar-se.

4.8. Quanto às infraestruturas deverá respeitar as condições mencionadas no parecer dos SMAS, de 01 de março de 2023.

Ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 119/23) -----

3) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Rua da Berlenga, n.º 29 e 31, em Peniche, apresentado em nome de Damien Rodrigues Luís – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 454/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 725/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, a realizar no prédio sito na Rua da Berlenga, n.º 29 e n.º 31, localidade de Peniche, apresentado em nome de Damien Rodrigues Luís, no dia 09 de fevereiro de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Observa-se que a proposta prevê o aproveitamento da cobertura da ampliação do piso térreo para a criação de um terraço de uso exclusivo da fração “B”. Todavia, e por estar implantada junto às extremas laterais da propriedade, exige que seja construído um muro em cada extremidade, com uma altura não inferior a 1.50m, proporcionando a criação de empenas cegas de dimensões excessivas para os prédios adjacentes. Perante este enquadramento, julga-se que o terraço proposto deverá ser anulado. Em alternativa, e por forma a proporcionar uma integração harmoniosa no conjunto edificado, assegurando, de igual modo, as condições de higiene e salubridade das edificações contíguas, poderá manter o terraço, caso os muros/guardas do terraço tenham um afastamento lateral não inferior a 1.50m e uma altura máxima de 1.10m.

4.4 Pela análise das peças desenhadas, verifica-se que a cozinha da fração “B” não dispõe de uma chaminé para a extração de fumos e gases, conforme estabelece o artigo 113.º do RGEU.

4.5 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-

I/2021, de 01 de julho.

4.6 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

4.7 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 11 de abril de 2023.» (DPGU 144/23) -----

4) Pedido de informação prévia para viabilidade de construção de um empreendimento turístico, para o prédio sito no Bairro dos Sousas – Casal Estalagem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos Manuel Henriques Sousa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 455/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1006/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Carlos Manuel Henriques Sousa, em 12 janeiro de 2023, sobre a viabilidade para construção de um empreendimento turístico, a implantar no prédio, sito no Bairro dos Sousas - Casal da Estalagem, localidade de Atouguia da Baleia, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023.» (DPGU 24/23)-----

5) Pedido de licenciamento para demolição e construção de moradias unifamiliares, anexo, piscina e muro em propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua dos Bentos, n.º 8, em São Bernardino, apresentado em nome de Hugo Ricardo Santos Bento Pinto – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 456/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 615/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição e construção de moradias unifamiliares, anexo, piscina e muro em propriedade horizontal, a realizar no prédio sito na Rua dos Bentos, n.º 8, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Hugo Ricardo Santos Bento Pinto, no dia 14 de outubro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1 Verificar-se divergência entre a área total do prédio descrita na certidão da conservatória do registo predial (1934,00m²) e a área apresentada em levantamento topográfico (1991,03m²). Observa-se também a proposta de cedência de área (10m²) para integração no domínio público municipal. Assim, de acordo com o levantamento topográfico, após a formalização da cedência proposta, o prédio ficará com área de 1981,03m². Solicita-se a entrega da certidão da conservatória atualizada, após a formalização da cedência.

4.2 No que diz respeito à cedência de área gratuita para domínio público, não se verifica inconveniente em aceitar, uma vez que a mesma permite a criação de passeio. Deverá ainda o requerente formalizar a cedência gratuita de área para domínio público municipal, com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.6. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio, com a entrega dos elementos específicos para o efeito. O passeio a executar deve seguir o alinhamento do passeio existente na frente da habitação a Norte (5,00m de via e 1,50m de passeio). Devem ser entregues peças desenhadas com a representação do passeio e a referência ao material a utilizar, que deve ser igual ao já existente na rua – pavê de betão. Deverá ainda ser acautelado o encaminhamento das águas, a execução do remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil, bem como prever o lancil rampeado na frente de acesso dos veículos à propriedade.

4.7 Não foram representados elementos relativos a equipamentos técnicos a instalar na cobertura. Caso seja prevista a instalação destes elementos, os mesmos devem ser representados em planta de cobertura e alçados e respeitar os artigos 21.º e 33.º do RMUE

4.8 A fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer, datado de 11 de abril de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 1035/22)-----

6) Pedido de licenciamento para alteração em conjunto edificado para conversão de unidade fabril em espaço comercial, para o prédio sito em Travessa do Galhalhaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang (Xegaki) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 457/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3023/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Haojie Yang (Xegaki), em 18 de março de 2022, para alteração em conjunto edificado para conversão de unidade fabril em espaço comercial, a realizar no prédio sito na Travessa do Galhalhaz, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023, nomeadamente por:

5.2. Edificações sem prejuízo do exposto nos pontos anteriores apresentamos análise sobre a proposta para as edificações existentes.

5.2.1. Quanto ao edifício principal, considera-se que a empena pertencente ao alçado lateral direito também deve ser objeto de “tratamento” da fachada, de modo a garantir uma estética mais adequada à sua utilização, tendo em consideração a valorização dos conjuntos edificados e a inserção harmoniosa na estrutura urbana, conforme o disposto no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

5.2.2. Relativamente ao edifício de gaveto apenas estão previstas obras de pintura das fachadas, uma vez que o requerente não pretende dar uso a esta construção nesta fase, conforme a descrição apresentada na memória descritiva do projeto. No entanto, por esta edificação também fazer parte do prédio urbano e conseqüentemente desta operação urbanística, o presente projeto de arquitetura também deve incluir todas as obras necessárias para a reabilitação geral do edifício, que permita a sua utilização, de acordo com a estratégia municipal para a implementação da operação de reabilitação urbana da área histórica e central de Peniche.

5.2.3. No que se refere às construções (anexos e telheiros) no logradouro, verifica-se que está prevista a demolição do Anexo 4 e de um dos telheiros para criar o acesso de veículos a este espaço. Das fotografias apresentadas sobre estas construções anexas, verifica-se que as mesmas se encontram bastante degradadas e com coberturas de fibrocimento, o que se considera que a manutenção destas edificações no logradouro, não contribuem para a reabilitação do conjunto edificado e a sua integração harmoniosa na estrutura urbana, conforme o estipulado no Artigo 21.º do RMUE.

5.3. *Estacionamentos de acordo com o teor da alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º (Espaços Urbanos) do Regulamento do PDM, as dotações em superfícies de estacionamento devem respeitar os parâmetros de dimensionamento estabelecidos na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março. Assim, considerando a área de construção de 4.024,80m² indicada na ficha de descrição de edificação, apresenta-se o cálculo do número de lugares de estacionamento para ocupação comercial, no quadro seguinte:*

Estacionamentos (n.º de lugares)	
Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março	Comércio: 1 lugar/15 m2 a.c. – 4.024,80m2 Total: 268 lugares para veículos ligeiros + 20 lugares para pesados
Proposta	8 privados
Diferenças:	- 260 lugares privados

5.3.1. *Conforme se pode constatar nos dados indicados no quadro, para o estabelecimento comercial em causa, estão em falta 260 lugares de estacionamento para veículos ligeiros na área do prédio objeto de intervenção. A este número de estacionamentos também devem ser previstos os lugares para veículos pesados.*

5.3.2. *Do número de estacionamento deverão estar incluídos 4 lugares para a utilização de pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada, conforme o n.º 4 do ponto 2.8.1 da Secção 2.8 do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto (NTMAPMC).*

5.3.3. *A proposta por não prever o número de lugares de estacionamentos exigidos será considerada uma obra geradora de impacte semelhante a um loteamento, uma vez que envolve uma sobrecarga dos níveis de serviço das infraestruturas, conforme o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE. Se for considerada uma obra de impacte semelhante a um loteamento, o valor das taxas urbanísticas será calculado conforme o disposto na referida Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, em matéria de cedências de áreas para espaços verdes e equipamento e de utilização coletiva, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 11.º do RMUE e artigo 43.º do RJUE.» (DPGU 318/22)-----*

7) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício de habitação existente com demolição parcial, para o prédio sito na Rua Garrett, n.º 38 a 42, em Peniche, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 458/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 731/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do código de procedimento administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz, em 30 de setembro de 2022, para alteração e ampliação de edifício de habitação existente com demolição parcial, a realizar no prédio sito na Rua Garrett, n.º 38 a 42, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023, nomeadamente por:

4.2 Todavia, verifica-se que o requerente, para além da alteração ao edifício de habitação existente, pretende igualmente a edificação de um anexo na extrema posterior do logradouro para a constituição de três fogos de habitação. No âmbito das competências deste gabinete, julga-se que o anexo presume o uso de habitação, não substanciando o conceito de anexo, uma vez que a definição prevista no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, indica que o anexo “é um edifício destinado a um uso complementar e funcionalmente dependente do edifício principal,

como por exemplo, garagem, arrecadação, etc. O edifício anexo não tem, pois, autonomia desligada do edifício principal.” Mais se acrescenta que, o anexo proposto provoca uma volumetria excessiva, causando um impacto pejorativo na estrutura urbana onde se insere, por prejudicar a estética do conjunto e da envolvente, bem como, por comprometer a salubridade das edificações e dos logradouros contíguos. Perante este enquadramento, julga-se que a proposta contraria o estabelecido no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU.

4.3 A varanda proposta na fachada da fração “C”, situada no piso 1, não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente, por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por simultaneamente constituir servidão de vistas.

4.4 O acesso vertical que dá acesso às frações “D” e “E”, situadas no piso que se pretende ampliar, não cumprem o estipulado no n.º 3 do artigo 46.º do RGEU, por os lanços de escada não possuírem a largura mínima estabelecida, face ao número de pisos e fogos propostos.

4.5 A instalação sanitária da fração “A” não cumpre o estabelecido no n.º 2 do artigo 65.º do RGEU, por o pé-direito proposto ser inferior ao mínimo regulamentar.

4.6 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 2.9.7 do referido diploma, por a banheira acessível da fração “A” não dispor de uma zona livre com um lado totalmente desobstruído. As instalações sanitárias completas acessíveis das frações “D” e “E” não cumprem o estabelecido no n.º 2.9.19 do mesmo diploma. As frações “B” e “C” não respeitam o estabelecido no n.º 3.3.1, por ausência de zona de manobra para rotação de 360º nos espaços de entrada das habitações.

4.7 Confrontada a operação urbanística proposta com os parâmetros de dimensionamento para lugares de estacionamento, estabelecidos no artigo 37.º do RMUE, resulta o seguinte quadro:

	N.º de lugares de estacionamentos públicos	N.º de lugares de estacionamentos privados
Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março/artigo 37º RMUE	4	9
Proposto em projeto	0	0
Diferenças	-4	-9

Conforme o expresso na tabela, verifica-se que a operação urbanística não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento público e privado, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Deste modo, a ausência de lugares de estacionamento privados provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.8 Considerando que se trata de uma operação urbanística suscetível de gerar impacte semelhante a um loteamento, a mesma deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva (ver tabela infra), conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas, nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

A.B.C
537.26m²

Espaços Verdes e de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva
---	------------------------------------

<i>Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março/RMUE</i>	<i>125.36m²</i>	<i>156.70m²</i>
<i>Proposto em projeto</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Diferenças</i>	<i>-125.36m²</i>	<i>-156.70m²</i>

4.9 Os muros propostos, não confinantes com a via pública, atuam em desconformidade com o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar.

4.10 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.» (DPGU 975/22)-----

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar e estabelecimento de comércio e serviços, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 10-A, em Ferrel, apresentado em nome de Guida Isabel Martins Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 459/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 742/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Guida Isabel Martins Lourenço, em 25 de novembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar e estabelecimento de comércio e serviços, a implantar no prédio, sito na Rua da Saudade, n.º 10A, localidade de Ferrel, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023.» (DPGU 1174/22)-----

9) Pedido de licenciamento para legalização, ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, em Geraldês, apresentado em nome de Karl Ian Adams - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 460/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 786/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Karl Ian Adams, em 06 de março de 2023, para legalização, ampliação e alteração de moradia, a realizar no prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, localidade de Geraldês, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023, nomeadamente por:

Após análise dos elementos constantes do processo e confrontada a proposta com as disposições

legais e regulamentares aplicáveis, cumpre informar o seguinte:

4.1 Analisados os elementos apresentados, o pedido de legalização/ampliação/alteração compreende as seguintes situações:

- Legalização de telheiro/churrasqueira junto ao muro de vedação confinante com o arruamento público;*
- Aumento da volumetria sobreposta à garagem para criação de novo compartimento designado de “arrumos”;*
- Legalização de antecâmara criada na fachada posterior;*
- Criação de uma varanda no piso superior;*
- Demolição das escadas exteriores;*
- Anulação do closet relativo ao compartimento de habitação designado de “quarto”.*

4.2 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que a proposta de ampliação/alteração satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade, marcado por um conjunto de moradias em banda, salientando-se que a proposta não altera a cêrcea nem excede a altura da edificação existente. Neste âmbito, o projeto respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no artigo 11.º do regulamento do PDM.

4.3 Todavia, a legalização da churrasqueira e do telheiro implantados junto ao muro confinante com a via pública (Rua da Restauração), não cumpre o estabelecido na alínea g) do artigo 8.º, conjugado com o artigo 32.º do RMUE, conforme já havia sido informado por este gabinete, no processo antecedente identificado no ponto 3 do presente parecer técnico, bem como o transmitido na reunião de atendimento, realizada com a presença do requerente e do técnico autor do projeto, realizada em 16 de novembro de 2022.

4.4 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

4.5 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 20 de abril de 2023, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação do gabinete. Mais se informa que, existe uma discrepância entre a área total do prédio descrita na certidão do registo da predial da Conservatória e área total apresentada no levantamento topográfico.

4.6 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 20 de abril de 2023. Assim, deverá o coordenador de projeto assegurar a entrega da ficha SCIE, devidamente corrigida, em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços.» (DPGU 230/23) -----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 15, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Rodolfo Leal da Ascensão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 461/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 869/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Rodolfo Leal da Ascensão, em 11 de abril de 2023, para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, muros de vedação e piscina, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 15, localidade de Casais de Mestre Mendo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023, nomeadamente por:

3.1 O projeto de arquitetura não está em conformidade com o loteamento aprovado para o local e respetivo regulamento, nomeadamente, por exceder o polígono de implantação e, conseqüentemente por exceder o índice de área bruta de construção. Importa salientar que, a área de bruta de construção deverá ser contabilizada de acordo com o disposto na alínea n) do artigo 2.º do RMUE.

3.2 Na certidão da conservatória do registo predial, encontra-se omissa a descrição do 4º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada.

3.3 As varandas propostas no piso térreo não respeitam o estabelecido no artigo 9.º do regulamento do loteamento.

3.4 A altura do muro de vedação, confinante com o arruamento público, deverá ser revista por forma a atuar em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 31.º do RMUE.

3.5 Relativamente ao terraço proposto no piso térreo, junto à extrema lateral a poente, julga-se que altura do muro causa um impacto excessivo sobre o prédio contíguo. Neste âmbito, deverá o projeto de arquitetura ser reformulado, devendo apresentar uma nova solução que resolva o impacto negativo sobre o vizinho, não podendo, simultaneamente, constituir servidão de vistas.

3.6 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 20 de abril de 2023, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação dos serviços.

3.7 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 11 de abril de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas.» (DPGU 339/23)-----

11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cataló - "Passadouros", em Ferrel, apresentado em nome de Fábio Filipe Sousa de Jesus - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 462/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1061/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições, após audiência prévia ao interessado, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Cataló, "Passadouros", localidade de Ferrel, apresentado em nome de Fábio Filipe Sousa de Jesus, no dia 13 de janeiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.3 Afigura-se nas peças desenhadas a anulação do vão da fachada orientada a norte, relativo ao compartimento de habitação designado de "cozinha", dando cumprimento ao transmitido no ponto 2.1.2 do parecer técnico anteriormente emitido por este gabinete. Todavia, a legenda dos materiais da peça desenhada n.º 6, correspondente ao alçado lateral direito, deverá ser corrigida,

considerado a anulação do referido vão.

2.4 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Conforme o estudo de alinhamentos aprovado para o local, deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público com a aplicação de “calçada portuguesa”, em pedra calcária branca, colmatada com lancil com um perfil mínimo de 1.50m de largura, livre de obstáculos (artigo 38.º do RMUE), bem como acautelar a execução do remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil (3.25m ao eixo do arruamento público). Deverá ser previsto a execução de um lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade.

2.5 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 31 de janeiro de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.

2.6 Afigura-se nas peças desenhadas, a localização dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura do anexo. Por forma a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, deverá indicar qual o tipo de equipamento a propor, devendo ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana. Caso esteja previsto a utilização de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 29/23)-----

12) Parque Urbano da Serra d’El-Rei - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 463/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 72/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável quanto ao programa e uso propostos relativo ao Parque Urbano de Serra d’El-Rei, considerando a compatibilidade com o Plano Diretor Municipal em vigor, com fundamentação do parecer técnico emitido em 08 de maio de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023.» (NIPG 11474/23) -----

13) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação para o prédio sito em Rua do Ribeirinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Octávia Maria da Natividade Pinto Félix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -

Deliberação n.º 464/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1021/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 562.80m², a desanexar do prédio rústico, sito na Rua do Ribeirinho, localidade de Coimbrã, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 5051, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 20, secção AG, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023.» (DPGU 717/22) -----

14) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito na Travessa do Calhau, em Peniche, apresentado em nome de Filipa Manuel Valério Viola - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 465/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 979/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 19 de abril de 2023, em nome de Filipa Manuel Valério Viola, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito na Travessa do Calhau, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023.» (DPGU 379/23) -----

15) Pedido de certidão de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 5, em Ferrel, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 466/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 989/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 20 de abril de 2023, em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda., para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 54, localidade de Ferrel, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023.» (DPGU 386/23) -----

16) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Brejo, n.º 60, em Ferrel, apresentado em nome de Tânia Isabel Lourenço Gavino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 467/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1331/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Brejo, n.º 60, localidade de Ferrel, apresentado por Tânia Isabel Lourenço Gavino, no dia 19 de outubro de 2018, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2023.» (DPGU 235/18) -----

17) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro, para o prédio sito em "Datas" ou "Casal do Rei", na Rua da União, Lote 4, em São Bernardino, apresentado em nome Huining Yang - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 468/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1820/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à construção de moradia unifamiliar e muro, para o prédio sito em "Datas" ou "Casal do Rei" - Rua da União, Lote 4, localidade de São

Bernardino, apresentado por Huining Yang, no dia 21 de outubro de 2002, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de maio de 2023.» (DPGU 599/02) --

18) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em prédio, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria João Santos Chagas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 469/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1249/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao legalização de alterações em prédio, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Maria João Santos Chagas, no dia 30 de janeiro de 2020, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de abril de 2023.» (DPGU 97/20)-----

19) Parque Etnográfico de Serra d'El-Rei - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ---

Deliberação n.º 470/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 71/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável quanto ao programa e uso propostos relativo ao Parque Etnográfico de Serra d'El-Rei, considerando a compatibilidade com o Plano Diretor Municipal em vigor, com fundamentação do parecer técnico emitido em 08 de maio de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de maio de 2023.» (NIPG 11480/23) -----

NOMEAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS:

20) Nomeação, em regime de substituição, da Chefe de Divisão de Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 471/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho n.º 07/2023, de 28 de abril, referente a “Nomeação, em regime de substituição, da Chefe de Divisão de Obras Municipais”. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

21) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização, sito no “Caminho dos Remédios”, Vila Maria, em Peniche, em nome de Laroeste Construções, Lda. (Processo 4/99) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 472/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 320/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de maio de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Relativamente ao processo n.º L4/99, titulado pelo Alvará de Loteamento e de Obras de Urbanização n.º 6/2002, sito no “Caminho dos Remédios”, Vila Maria, em Peniche, e considerando que:

1. De acordo com Deliberação Camarária n.º 240/2022, o Município procedeu ao acionamento da caução existente;

2. A execução dos trabalhos em falta foram concluídos pelos serviços do Município, pelo que foi nomeada uma Comissão de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere:

1. A homologação do presente Auto.» (NIPG 2569/22)-----

22) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização, sito na Rua da Pedreira, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. (Processo 685/21) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 473/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 325/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de maio de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

1. Que deu entrada nos serviços o pedido de receção provisória total tituladas pelo Alvará de Obras de Urbanização n.º 83/22.

2. Para o efeito foram pelos serviços elaborados:

a. Auto de Receção Provisória Total, realizado ao abrigo do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (R.J.U.E.), que conclui pela não reunião de condições para receção por parte do município dos trabalhos em causa;

b. Informação Técnica da Divisão de Obras Municipais n.º 321/2023, de 03 de maio de 2023, que enumera as anomalias detetadas no local.

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere:

1. A homologação do referido Auto;

2. Projetar o indeferimento do pedido de receção provisória total.» (NIPG 22787/22) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

23) Regulamento Municipal do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 474/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 641/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 412/2023, de 08 de março de 2023, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho;

2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;

3. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;

4. *Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;*

5. *A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no Técnico Superior jurista, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (NIPG 11399/21) -----*

PROTÓCOLOS:

24) *Protocolo de execução a celebrar entre o Município de Peniche e a Docapesca - Portos e Lotas, S.A., no âmbito do protocolo celebrado para efeitos da transferência de competências da DOCAPESCA para o MUNICÍPIO (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio) – Pelouro da Transição Digital:* -----

Deliberação n.º 475/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 841/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o protocolo celebrado com a Docapesca – Portos e Lotas, SA, para efeitos da transferência de competências da Docapesca para o Município (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio), e conforme deliberações da Câmara Municipal n.º 626/2020, de 15 de junho, e da Assembleia Municipal n.º 21/2020, de 30 de junho, e o email da Docapesca registado sob o n.º 5002, a 13 de fevereiro de 2023, proponho que a Câmara Municipal, aprove a minuta do Protocolo de Execução, em anexo, cujo objeto é suspender a eficácia da cláusula 5.ª do Protocolo, relativa à transferência de Recursos Humanos para o Município, que ficará dependente do trânsito julgado do processo, que se encontra a correr trâmites no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no qual se definirá a titularidade do vínculo laboral dos trabalhadores a transferir para o Município.» (NIPG 10271/19) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

25) *Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Valverde, Bloco 5 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social:* -

Deliberação n.º 476/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 245/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de maio de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, que se anexa, datada de 31 de março de 2023, e com o registo 8088/23, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo sito no Bairro Valverde, Rua Valverde, Bloco 5 – 1.º Esquerdo, para Daniela Alexandra Duarte Farinha, nos termos do estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo n.º 1106, relativo à transmissão do arrendamento, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime de Arredamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e aprove a definição do valor da renda da casa para 4,80€ mensais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, respeitante ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado. Face à situação exposta, propõe-se, ainda, o perdão da dívida no valor de 7575,34€.» (NIPG 8088/23) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

26) *Ajuste direto para a empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas do Casal Fetal - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:*-----

Deliberação n.º 477/2023: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento registado sob o n.º 9220, em 05 de maio de 2023, e a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião ordinária de 05 de maio de 2023, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para a abertura de um procedimento, por ajuste direto, da empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas do Casal Fetal, até ao montante de 401.339,97 euros, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. (NIPG 11337/23)-----

27) Concurso público para a empreitada de construção do reservatório elevado e reabilitação do reservatório apoiado em Ferrel – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 478/2023: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 8594, em 27 de abril de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril de 2023, deliberado, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para a autorização da despesa específica para a empreitada de construção do reservatório elevado e reabilitação do reservatório apoiado em Ferrel, até ao montante de 1.400.000,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, considerando um prazo contratual de 18 meses. (NIPG 10603/23)-

28) Concursos público internacional para fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:

Deliberação n.º 479/2023: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 9221, em 05 de maio de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de maio de 2023, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para o fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para todas as instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, considerando um prazo contratual de 1 anos, e um valor base de 1.280.000,00€. (NIPG 11338/23) -----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:

29) Contratação de empréstimo para aquisição de terrenos na Zona Industrial Vale do Grou – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 480/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 807/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de maio de 2023, referente à contratação de empréstimo para aquisição de terrenos na Zona Industrial Vale do Grou, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 11304/23) -----

30) Contratação de empréstimo para as obras de infraestruturas do loteamento da Zona Industrial Vale do Grou – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 481/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 810/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de maio de 2023, referente à contratação de empréstimo para as obras de infraestruturas do loteamento da Zona Industrial Vale do Grou, devendo o assunto ser

presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 11310/23) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

31) Coorganização entre o Município de Peniche e a Direção Geral da Educação para a realização dos campeonatos escolares de iniciados 2022/2023 – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 482/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 319/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo à proposta da Direção-Geral de Educação de Peniche receber os Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados 22.23, nas modalidades de Surf, Canoagem, Vela e Basquetebol. Considerando que o Desporto Escolar pretende não só influenciar positivamente os alunos para a prática de atividades físicas, reduzindo exponencialmente o risco de sedentarismo, levando-os a adquirem maior resistência física e a crescerem de forma mais saudável, mas também combater o abandono e o insucesso escolar, incentivando-os para a aprendizagem e para o desenvolvimento de competências. São, assim, promovidas as softskills, bem como a inclusão e a melhoria da sua qualidade de vida, revelando-se, por vezes, uma oportunidade única para muitos alunos. Experimentação das diversas modalidades desportivas, promovendo hábitos de vida saudáveis, de prática de atividade física e criando momentos de lazer e animação entre os participantes. Considerando ainda que de acordo com o estabelecido no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, são competências da mesma o apoio e dinamização do desporto em ambiente escolar, a promoção e o apoio às iniciativas do Desporto Escolar e a criação de sinergias com as escolas na elaboração de planos desportivos.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a Coorganização dos Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados 22/23 nos termos da informação com registo n.º 294/23, datada de 24 de abril 2023, nomeadamente:

Prevê-se para a realização Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados 22/23 uma despesa estimada no valor de cerca de 25.000 euros.» (NIPG 10328/23)-----

APOIOS DIVERSOS:

32) Medida de incentivo à colocação de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Peniche – Pelouro da Saúde:-----

Deliberação n.º 483/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 95/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que, atualmente, as Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde, Individuais e Familiares, como é o caso da Unidade de Saúde Familiar (USF Marés), possui 8.276 utentes inscritos, dos quais 1.764 não possuem médico de família, e a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Peniche (UCSP), com funcionamento em 4 polos, possui 18.872 utentes inscritos, dos quais 6.606 não possuem médico de família, por forma a atenuar os efeitos da falta de médicos de Medicina Geral e Familiar no concelho de Peniche, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de trezentos e cinquenta euros mensais, para apoio ao aluguer de habitação, à clínica Dr.ª Laira de Cassia Araújo Campelo, portadora da cédula profissional n.º 47891, emitida pela Ordem dos Médicos Portugueses, a qual irá prestar funções de Medicina Geral e Familiar no ACES ON, Centro de Saúde de Atouguia da Baleia, decorrente de um protocolo de cooperação entre a Santa Casa da Misericórdia de Peniche e a ARS Lisboa e Vale do Tejo.

A prestação do apoio deverá vigorar pelo período de um ano, a contar do início de funções.»
(NIPG 3637/23) -----

Relativamente ao ponto 32 registou-se a seguinte intervenção:

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Relativamente a este assunto, disse que este contributo é positivo, no entanto, na sua opinião, este assunto deve ser visto de uma forma global, possibilitando a igualdade de tratamento a outros profissionais de saúde que venham para Peniche, no sentido de os fidelizar, isto porque está prevista a abertura de um concurso para 70 médicos para o ACES Oeste Norte e, dos mesmos, há um número significativo que virá para Peniche, mas pela experiência que tiveram anteriormente, as pessoas acabam por não querer vir para Peniche. Referiu que, na sua opinião, é importantíssimo que, rapidamente, o município de Peniche dê um sinal daquilo que possam ser os fatores que aliciem a fidelização de profissionais no nosso concelho. Propôs uma reunião, com caráter de urgência, com a Comissão Municipal de Saúde para que possa dar contributos e consensualize as diversas visões das várias forças políticas que a integram, no sentido de não reagir ao que possa surgir, mas sim agir para que as pessoas saibam com o que podem contar se aceitarem vir para o concelho de Peniche. -----

33) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Amparo – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 484/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 315/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, do dia 03 de abril 2023, referente ao pedido efetuado pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa “A Serrana”, a solicitar apoio para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Amparo, que decorrerá entre os dias 19 e 21 de maio de 2023.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Associação Desportiva Cultural e Recreativa “A Serrana” o apoio logístico para a realização do evento supracitado.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 11027/23) -----

34) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 2.º Encontro Distrital Saltitões e Cangurus – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 485/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 276/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de maio de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a adenda submetida pela Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa, a solicitar apoio logístico à atividade pontual para a organização do 2.º Encontro de Saltitões e Cangurus.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. No uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), proponho que a Câmara:

1. ratifique o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa para a atividade mencionada anteriormente;
2. autorize o pagamento do apoio financeiro no valor de 121,50€ à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa para a organização do 2.º Encontro de Saltitões e Cangurus.» (NIPG 9818/23) -----

35) Adenda ao pedido de apoio logístico submetido pela Associação Juvenil de Peniche, no âmbito da candidatura submetida para a 1.ª fase de apoio à atividade regular, para a organização do 1.º Festival de Sopas – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 486/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 333/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a adenda à candidatura da Associação Juvenil de Peniche a solicitar mais apoio logístico, para a organização do 1º Festival de Sopas, que decorreu no dia 6 de maio de 2023.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não havia tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na reunião de Câmara anterior ao evento.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 9001/23) -----

36) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público, requerido pelo Circo Dragon – Pelouro da Transição Digital: -----

Deliberação n.º 487/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 758/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de maio de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela senhora Marta Isabel da Silva Santos, “Circo DRAGON”, por requerimento, registado nestes serviços no dia 14 de abril de 2023, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 707/2023, datada de 19 de abril de 2023, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 26 de abril de 2023, e o meu despacho, da mesma data, que devido à falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, autorizou a instalação e funcionamento do referido circo, proponho que, dado já ter sido concedido em pedidos anteriores, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município, a Câmara delibere a isenção das taxas, da ocupação do espaço público, do referido circo, no Largo da Festa de Nossa Senhora da Guia, em Ferrel, nos dias 29 de abril a 01 de maio de 2023.

Taxas previstas: no valor total de 2.113,80€

- Ocupação da via pública: 2113.80€- alínea b) do ponto 1 do artigo 40.º da Tabela de Taxas.» (NIPG 9463/23) -----

37) Isenção do pagamento de taxas inerentes à colocação de toldo e anúncio em bandeira na fachada do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche – Pelouro da Transição Digital: -----

Deliberação n.º 488/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 651/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de maio de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Atendendo ao solicitado pelo Comandante do Posto Territorial da GNR de Peniche, através de email, registado nestes serviços no dia 26 de janeiro de 2023, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, de 13 de março de 2023, considerando o parecer da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 13 de março de 2023, e o meu despacho, datado da mesma data, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a isenção de pagamento das referidas taxas, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços
Taxas anuais previstas: 40,81€
– Anúncio em bandeira (0,83 m²) = 30,13€
(36,30€/m²/ano – ponto 1 do artigo 89.º da Tabela de Taxas)
– Toldo (1,20 m²) = 10,68€
(8,90€/m²/ano - artigo 50.º da Tabela de Taxas).» (NIPG 32018/22) -----

38) Atribuição de apoio logístico à Comissão de Festas de Peniche, para a realização da Feira da Páscoa – Pelouro do Turismo: -----

Deliberação n.º 489/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 237/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido da Comissão de Festas de Peniche, para a realização da Feira da Páscoa, onde solicita apoio logístico à Câmara Municipal de Peniche.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorrerá de 01 a 16 de abril de 2023.

Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à organização da Feira da Páscoa, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 8740/23) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

39) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.: -----

Deliberação n.º 490/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob o n.º 734/2023 (modificação n.º 9 de 2023). (NIPG 10388/23) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 491/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para

constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 09 de junho de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
